



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI N.º 961/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

“Autoriza o fornecimento de material de construção para atendimento a Corporação Musical José Ferreira, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Faria Lemos estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

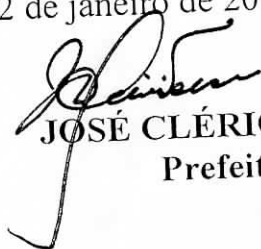
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fornecer material de construção, até o limite de R\$42.558,45 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) a Corporação Musical José Ferreira.

Art. 2º - O material a ser adquirido, através de licitação, destina-se a construção da sede própria da entidade.

Art. 3º - Para atender as despesas desta lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$42.558,45 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária 2.004.13.392.0017.2162.33.90.30 – Material de Consumo – Construção Sede Corporação Musical José Ferreira, mediante a utilização do excesso de arrecadação.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Faria Lemos/MG, 02 de janeiro de 2012.


JOSÉ CLÉRIO ALVES TERRA
Prefeito Municipal